



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL Nº 161/2019 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, **PUBLICAMOS** que, junto à Secretaria de Administração - Departamento de Materiais - Seção de Licitações, desta PMB, o Edital nº 161/2019 da Concorrência Pública nº 10/2019 tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico do tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente)** nas Avenidas Achelino Moimas e Manoel Alves Barbosa, localizadas nos bairros Cidade Jardim, Conjunto Habitacional Ivone Alves Palma e Residencial Thereza Maria Barbieri, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, deverá ser retificado nos termos que segue:

A) RETIFICAÇÕES: PREÂMBULO

Fica alterada a redação do Preâmbulo, conforme documento anexo.

B) RETIFICAÇÕES: 4 – DO VALOR GLOBAL ORÇADO

Fica alterada a redação do item 4.1 e subitem 4.1.1 na cláusula quarta do Edital e da Retificação anterior publicada, passando a ter a seguinte redação:

“4.1 - O valor global orçado pela Administração para a contratação é de **RS 1.010.714,35 (um milhão, dez mil, setecentos e catorze reais, trinta e cinco centavos)**, que no termos do Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93, é fixado como de preço máximo de aceitabilidade da proposta, dividido da seguinte maneira:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1.1- O montante de **R\$ 1.010.714,35 (um milhão, dez mil, setecentos e catorze reais, trinta e cinco centavos)** é proveniente do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) – Caixa Econômica Federal – Contrato nº 0502.863 – 75.”

C) RETIFICAÇÕES: 5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Fica alterada a redação do item 5.2 na cláusula quinta do Edital, passando a ter a seguinte redação:

“5.2 - O prazo de execução das obras e serviços será de **30 (trinta) dias**, contados da data autorizada para seu início efetivo, constante da OS – Ordem de Serviços, emitida pela **PREFEITURA DE BIRIGUI**, na proporção estabelecida e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos em anexo; quando da não especificação, prevalecerão as exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).”

D) RETIFICAÇÕES: 7 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Fica alterada a redação do item 7.4 na cláusula sétima do Edital, passando a ter a seguinte redação:

“7.4 – Os interessados em participarem da presente licitação poderão examinar e retirar a Pasta contendo o Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que, para cobrir os custos do fornecimento da Pasta, conforme parágrafo quinto do artigo 32 da Lei de Licitações, deve ser pago, por meio de Guia de Recolhimento Própria fornecida pela Administração, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), junto ao Posto Bancário que funciona no prédio da Prefeitura, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento ou gratuitamente através do site www.birigui.sp.gov.br. **As vendas encerrar-se-ão às 16:00 h do dia 12/09/2019.**”



D) RETIFICAÇÕES: 8 – DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica alterada a redação do item 8.1 na cláusula oitava do Edital, passando a ter a seguinte redação:

“8.1 - As licitantes deverão apresentar seus envelopes no **dia 16/09/2019, às 08:30 horas**, na Rua Santos Dumont, 28, Centro - Birigui/SP, Departamento de Materiais, ocasião em que se dará a sessão de abertura da licitação.”

E) RETIFICAÇÕES: 11 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Fica alterada a redação do subitem 11.1.4, alínea “d”, da cláusula décima primeira do Edital, passando a ter a seguinte redação:

“d) Prova de patrimônio líquido, admitida atualização nos termos do art. 31, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, **não inferior a R\$ 101.071,43 (cento e um mil, setenta e um reais, quarenta e três centavos)**, correspondente à 10% do valor estimado da obra.”

F) RETIFICAÇÕES: 12 – DA PROPOSTA COMERCIAL

Fica alterada a redação do subitem 12.2.3 na cláusula décima segunda do Edital, passando a ter a seguinte redação:

“12.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Ordem de Serviços;**”

G) RETIFICAÇÕES: ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Fica alterada a redação do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato, passando a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

“4.1 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados **em até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.”

H) RETIFICAÇÕES: ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam alteradas a redação dos itens 5.3 e 5.4 da cláusula quinta do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

“5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo **30 (trinta) dias** a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.”

“5.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% para os seus acréscimos. (§ 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações).”

I) RETIFICAÇÕES: ANEXO XIV – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ficam alterados a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, conforme nova Especificação Técnica.

G) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do termo convocatório.

Fica neste ato **COMUNICADO** a todos os interessados que a **abertura terá início às 08:30 h. do dia 16/09/2019 na sala de reuniões da Seção de Licitações, sito na rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui-SP.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Os invólucros nº 01 - Documentação, nº 02 - Propostas, deverão ser entregues **até às 08:30 h. do dia 16/09/2.019** na Seção de Licitações, Rua Santos Dumont, nº 28 – Birigui, mediante protocolo a ser expedido, pela própria Seção.

A Prefeitura de Birigui aceitará o envio dos envelopes nº 01 e nº 02 via correio, desde que sejam entregues até a data e o horário previstos para a protocolização dos envelopes.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze dias de agosto de dois mil e dezenove.

Saulo Giampietro
Secretário de Obras

= V I S T O =

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal